



FUNDAÇÃO
PADRE ALBINO

CNPJ 47.074.851/0001-42 | Inscrição Estadual: Isenta

Declarada de Utilidade Pública:

Federal – Decreto nº 49.886, de 12/01/61 | Estadual – Decreto nº 36.621, de 24/05/60 | Municipal – Lei nº 934, de 09/04/68.

EDITAL DE ADITAMENTO AO EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

ADITAMENTO AO EDITAL- ANO LETIVO 2.020

**MODALIDADE DE BOLSA- BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL –
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

A FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, mantenedora do *CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO*, vem por meio deste documento, aditar o edital de renovação de Bolsa de Estudos de Educação Superior, assinado na data de 24/10/2.019, nos seguintes termos:

- 1- A vigência do edital acima citado será prorrogado até **06/12/2.020**.
- 2- À lista de documentos do edital referido, são acrescentados os seguintes documentos: Se for beneficiário de programas de transferência de renda, apresentar declaração do CRAS e folha resumo do CadÚnico; a- imóveis próprios: apresentar contrato de compra e venda ou escritura; b-RG e CPF de todos da residência mais certidão de nascimento dos menores de 16 anos; c-declaração de guarda judicial, quando for o caso; (ou utilizar modelo disponibilizado no Setor); d-**Trabalho informal**: Utilizar anexo II, datada e assinada, declarando a média da renda bruta mensal dos últimos 3 meses (**deve ser reconhecida firma em cartório**); e apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (caso não possua conta bancária, utilizar o anexo V); e-**Aposentados e pensionistas (cópia)**: Comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (pode ser



4



FUNDAÇÃO
PADRE ALBINO

CNPJ 47.074.851/0001-42 | Inscrição Estadual: Isenta

Declarada de Utilidade Pública:

Federal – Decreto nº 49.886, de 12/01/61 | Estadual – Decreto nº 36.621, de 24/05/60 | Municipal – Lei nº 934, de 09/04/68.

extrato bancário) que conste o valor BRUTO (sem desconto) da renda e o nome do beneficiário referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019. **Outros documentos que não conste essas informações não serão considerados;** f- **Estagiário (cópia):** termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor da bolsa ou declaração da empresa e comprovante da renda recebida nos meses de agosto, setembro e outubro; g- **Recebimento de Pensão alimentícia:** Apresentar decisão judicial ou declaração de recebimento da pensão (Utilizar anexo III) e/ou extratos bancários dos 3 últimos meses; h- **Cópia do documento de veículos utilizados pela família, e se financiado, apresentar documento do financiamento;** i- **Declaração de imposto de renda, mais recibo de entrega;** j- **Comprovação das despesas mensais básicas** preenchidas na tabela da ficha socioeconômica (item 6); (para os valores que não puder comprovar, utilizar o anexo VI) ; k- **OBS:** Todos os anexos estão no site (Unifipa – aba bolsas – cebras – anexos).

- 3- Ficam ratificados todos os termos do edital referido anteriormente, em que não houve alteração.

Catanduva, 04 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES AMARANTE

Presidente da Diretoria Administrativa

